



DECRETO Nº 1.946/2.022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.022.

Que dispõe sobre o desligamento de servidor do quadro de pessoal civil deste Município e dá outras providências correlatas.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE


O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Desligar a servidora: **ROSELANE DUARTE VIEL** portadora da cédula de identidade RG. n.º 21.371.787-6 SSP-SP e do CPF/MF n.º 102.743.538-65, lotada no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO, regime efetivo e estatutário, do quadro de pessoal civil deste Município, proveniente de sua Aposentadoria Voluntária por Atividade Especial (Insalubridade), ocorrida através do **Ato n.º 10/2022**, de 21 de setembro de 2.022, do Instituto de Previdência Municipal de Pontalinda, com base na Súmula Vinculante no 33 do Supremo Tribunal Federal.

ARTIGO 2º - A partir da presente data, o nome da servidora aposentada não fará parte do quadro de pessoal ativo, bem como da folha de pagamento dos servidores municipais desta Prefeitura Municipal, tendo em vista o seu desligamento como servidor do Município, proveniente de sua aposentadoria.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda-SP, em 21 de setembro de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEAO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA

Dir. da Div. Mun. de Administração